



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone

(38) 3631 – 1617 – 3631 - 2264

LEI Nº. 2.726 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado LETÍCIA PERON MENDES o prédio da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Lucas/Santo Antônio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 20 de Setembro de 2011.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL